

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
14ª Sessão Ordinária de
06/05/2013

Secretário

Wellington Figueiredo Ferreira
(CEARA)
2º Secretário

PROJETO DE Lei N.º 034/2013-L

DATA DA ENTRADA: 02/05/2013

AUTOR: Donizete Plínio Antonio de Moraes

ASSUNTO: Estabelece dimensões e localizações de vias públicas
localizadas no Jardim Florida, Jardim Brasil e Centro.

APROVADO EM: _____

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

OBS.: matéria simples

única discussão

votação nominal

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 034/2013-L, DE 02 DE MAIO DE 2013, DE AUTORIA DO VEREADOR DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES.



O presente Projeto de Lei tem por objetivo especificar a localização de vias públicas do JARDIM FLÓRIDA, JARDIM BRASIL e CENTRO, bem como suas dimensões, início e término, haja vista esses importantes dados não constam no DECRETO Nº 1.328/77, que deu denominação oficial a estas vias.

Isso posto, DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES, por intermédio do Protocolo nº CETSUR 02/05/2013 - 08:59:57 03375/2013, de 02 de maio de 2013, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROTOCOLO Nº (3375/2013)

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 034-L

De 02 de maio de 2013.



Estabelece dimensões e localizações de vias públicas localizadas no Jardim Flórida, Jardim Brasil e Centro.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A “Rua Sebastiana da Silva Pontes” tem início na Rua Lions Clube e término em propriedade particular, conta com 420,0 metros de comprimento e 12,0 metros de largura.

Art. 2º A “Rua Francisco da Silva Pontes” tem início na Rua Rotary Clube e término na Rua Loja Maçônica Labor, conta com 420,0 metros de comprimento e 12,0 metros de largura.

Art. 3º A “Rua Rotary Clube” tem início na Rua Lions Clube e término na Rua Faustino Henrique da Costa, conta com 760,0 metros de comprimento e 12,0 metros de largura.

Art. 4º A “Rua João da Silva Pontes” tem início na Rua Dr. Fércio de Lima e término na Rua Dr. Paulo Afonso Lion, conta com 180,0 metros de comprimento e 12,0 metros de largura.

Art. 5º A “Rua Aracy Gomide” tem início na Rua Dr. Fércio de Lima e término na Rua Rotary Clube, conta com 380,0 metros de comprimento e 12,0 metros de largura.

Art. 6º A “Rua Dr. Paulo Afonso Lion” tem início na Rua Rotary Clube e término na Rua Antonio Meleiro, conta com 260,0 metros de comprimento e 12,0 metros de largura.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Art. 7º A “**Rua Dr. Fércio de Lima**” tem início na Rua Rotary Clube e término na Rua Antonio Meleiro, conta com 250,0 metros de comprimento e 12,0 metros de largura.

Art. 8º A “**Rua Lions Clube**” tem início na confluência da Rua Professor Tibério Justo da Silva, Rua Manoel Costa e Rua Paes Leme e término na Rua Antonio Meleiro, conta com 450,0 metros de comprimento e 12,0 metros de largura.

Art. 9º A “**Rua Manoel Costa**” tem início na confluência da Rua Tibério Justo da Silva, Rua Lions Clube e Rua Paes Leme e término em propriedade particular, conta com 410,0 metros de comprimento e 12,0 metros de largura.

Art. 10. A “**Rua Loja Maçônica Labor**” tem início na Rua Tibério Justo da Silva e término na Rua Rotary Clube, conta com 325,0 metros de comprimento e 12,0 metros de largura.

Art. 11. A “**Rua Paschoal Belmonte**” tem início na Rua Loja Maçônica Labor e término na Rua Faustino Henrique da Costa, conta com 325,0 metros de comprimento e 12,0 metros de largura.

Art. 12. A “**Rua Filomena Belmonte**” tem início na Rua Loja Maçônica Labor e término na Rua Faustino Henrique da Costa, conta com 240,0 metros de comprimento e 12,0 metros de largura.

Art. 13. A “**Rua Ricieri Santucci**” tem início na Rua Rotary Clube e término na Rua dos Lírios, conta com 180,0 metros de comprimento e 12,0 metros de largura.

Art. 14. A “**Rua Ernesto Mendes de Moraes**” tem início na Rua Rotary Clube e término na Rua Chad Kaid, conta com 120,0 metros de comprimento e 12,0 metros de largura.

Art. 15. A “**Rua Ernesto Lima**” tem início na Rua Rotary Clube e término na confluência da Rua Íris e Rua Chad Kaid, conta com 180,0 metros de comprimento e 12,0 metros de largura.

Art. 16. A “**Rua Francisco Verani**” tem início na Rua Loja Maçônica Labor e término na Rua Maria Martinho da Costa, conta com 130,0 metros de comprimento e 12,0 metros de largura.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447 - E
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Art. 17. A "Rua José Alembick" tem início na Avenida Antonino Dias Bastos e término na Rua São Joaquim, conta com 370,0 metros de comprimento e 12,0 metros de largura.

Art. 18. A "Rua Professor Fernando Lima" tem início na Rua José Alembick e término em propriedade particular, conta com 70,0 metros de comprimento e 6,0 metros de largura.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",
02 de maio de 2013.


DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
(DONIZETE CARTEIRO)
Vereador

PROTOCOLO Nº (3375/2013)



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S A O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
"São Roque- a Terra do Vinho e Bonita por natureza"

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO



CERTIDÃO Nº. 0100/11- Pág. 01

D.P.A.M.

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 00733/11**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, foi verificado que as vias em questão são de domínio público, possuem denominação oficial conforme decreto n.º 1329/77:

Rua Sebastiana da Silva Pontes com início na Rua Lions Clube e término em propriedade particular, possui 420,0 metros de comprimento e 12,0 metros de largura;

Rua Francisco da Silva Pontes com início na Rua Rotary Clube e término na Loja Maçônica labor, possui 420,0 metros de comprimento e 12,0 metros de largura;

Rua Rotary Clube com início na Rua Lions Clube e término na Rua Faustino Henrique da Costa, possui 760,0 metros de comprimento e 12,0 metros de largura;

Rua João da Silva Pontes com início na Rua Dr. Fercio de Lima e término na Rua Dr. Paulo Afonso Lion, possui 180,0 metros de comprimento e 12,0 metros de largura;

Rua Aracy Gomide com início na Rua Dr. Fercio de Lima e término na Rua Rotary Clube, possui 380,0 metros de comprimento e 12,0 metros de largura;

Rua Dr. Paulo Afonso Lion com início na Rua Rotary Clube e término na Rua Antonio Meleiro, possui 260,0 metros de comprimento e 12,0 metros de largura;

Rua Dr. Fercio de Lima com início na Rua Rotary Clube e término na Rua Antonio Meleiro, possui 250,0 metros de comprimento e 12,0 metros de largura;

Rua Lions Clube com início na confluência da Rua Professor Tibério Justo da Silva, Rua Manoel Costa e Rua Paes Leme e término na Rua Antonio Meleiro, possui 450,0 metros de comprimento e 12,0 metros de largura;

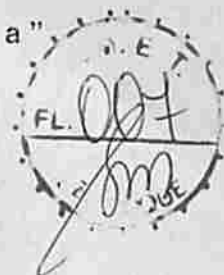
Rua Manoel Costa com início na confluência da Rua Tibério Justo da Silva, Rua Lions Clube e Rua Paes Leme e término em propriedade particular, possui 410,0 metros de comprimento e 12,0 metros de largura;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
"São Roque- a Terra do Vinho e Bonita por natureza"

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO



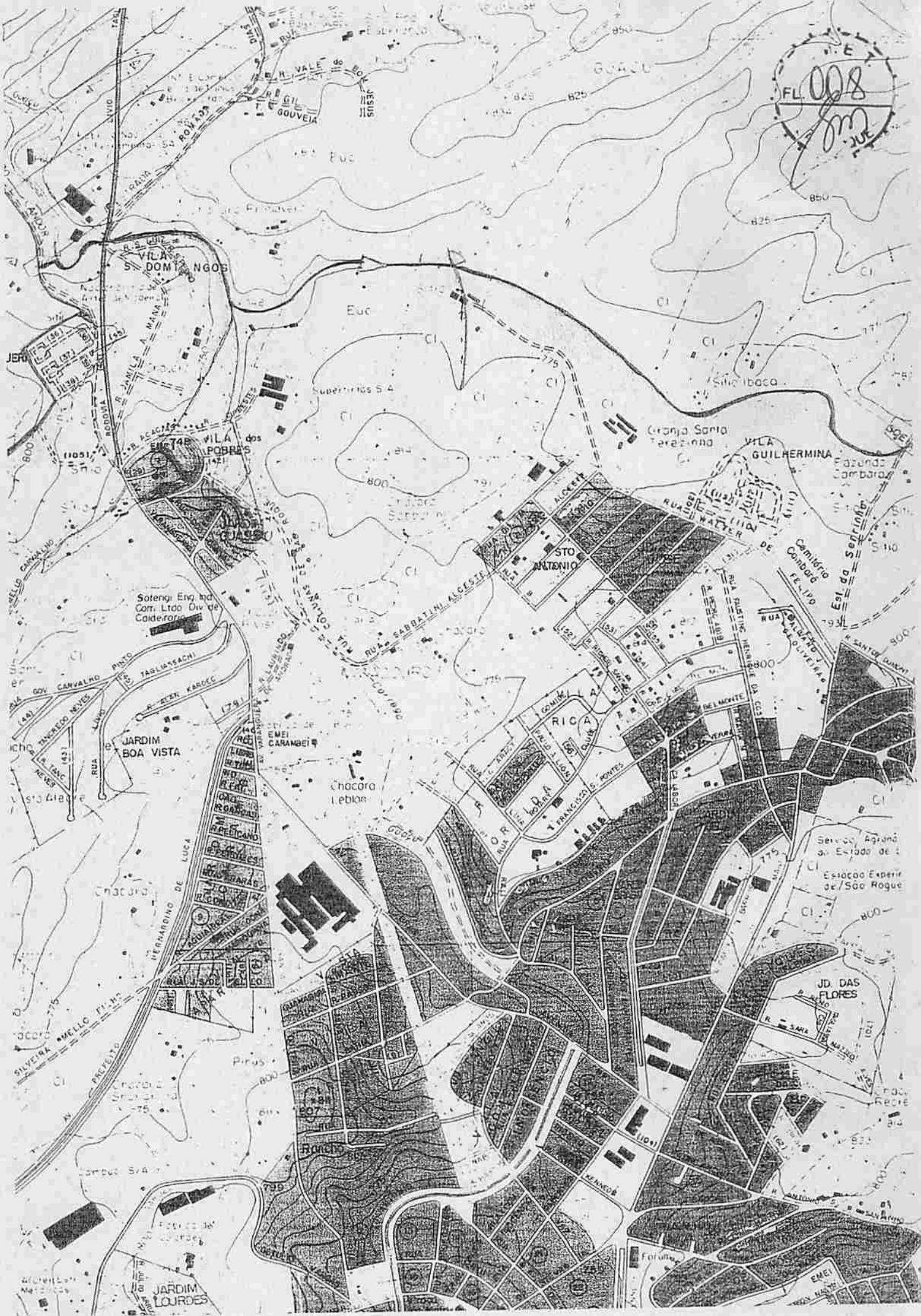
CERTIDÃO Nº. 0100/11- Pág. 02

Rua Loja Maçônica Labor com início na Rua Tibério Justo da Silva e término na Rua Rotary Clube, possui 325,0 metros de comprimento e 12,0 metros de largura;
Rua Paschoal Belmonte com início na Rua Loja Maçônica Labor e término na Rua Faustino Henrique da Costa, possui 325,0 metros de comprimento e 12,0 metros de largura;
Rua Filomena Belmonte com início na Rua Loja Maçônica Labor e término na Rua Faustino Henrique da Costa, possui 240,0 metros de comprimento e 12,0 metros de largura;
Rua Ricieri Santucci com início na Rua Rotary Clube e término na Rua dos Lírios, possui 180,0 metros de comprimento e 12,0 metros de largura;
Rua Ernesto Mendes de Moraes com início na Rua Rotary Clube e término na Rua Chad Kaid, possui 120,0 metros de comprimento e 12,0 metros de largura;
Rua Ernesto Lima com início na Rua Rotary Clube e término na confluência da Rua Íris e Rua Chad Kaid, possui 180,0 metros de comprimento e 12,0 metros de largura;
Rua Francisco Verani com início na Rua Loja Maçônica Labor e término na Rua Maria Martinho da Costa, possui 130,0 metros de comprimento e 12,0 metros de largura;
Rua José Alembick com início na Avenida Antonino Dias Bastos e término na Rua São Joaquim, possui 370,0 metros de comprimento e 12,0 metros de largura;
Rua Professor Fernando Lima com início na Rua José Alembick e término em propriedade particular, possui 70,0 metros de comprimento e 6,0 metros de largura;

Eu,  (Adriano Ito dos Santos), digitei e providenciei a impressão. Eu,

 (Alexandre Valente Oliani),

certifiquei aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze. =.=.=.=.=.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- SÃO ROQUE: TERRA DO VINHO, BONITA POR NATUREZA -



Ofício n.º 0973/2011 – GP

São Roque, 8 de novembro de 2011

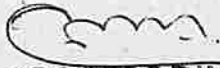
Referência: Ofício Presidente n.º 00733/2011

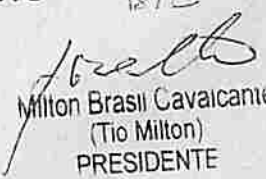
Of. Ver. 1311/2011 - D.P.A.M.

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão nº 0100/11, devidamente providenciada por nosso Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO


Milton Brasil Cavalcante
(Tio Milton)
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Milton Brasil Cavalcante
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

MN-scs.-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 966 – Taboão – CEP 18135-125 - São Roque - SP

www.saoroque.sp.gov.br

PABX: (11) 4784-8500

Gabinete: (11) 4784-8534 ou 4874-8597

Fax: (11) 4712-2288

E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br

DETSRH/16/11/2011-15:38:10 7165/2011 F1



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br

OFÍCIO VEREADOR nº 1311/2011



São Roque, 10 de outubro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Solicito os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **Certidão** informando as dimensões (largura e comprimento), início, término e a localização exata das seguintes vias públicas, que especifica, denominadas oficialmente pelo Decreto nº 1.329, de 14/09/1977 (cópia anexa):

- RUA SEBASTIANA DA SILVA PONTES;
- RUA FRANCISCO DA SILVA PONTES;
- RUA ROTARY CLUBE;
- RUA JOÃO DA SILVA PONTES;
- RUA ARACY GOMIDE;
- RUA DR. PAULO AFONSO LION;
- RUA DR. FÉRCIO DE LIMA;
- RUA LIONS CLUBE;
- RUA MANOEL COSTA;
- RUA LOJA MAÇÔNICA LABOR;
- RUA PASCHOAL BELMONTE;
- RUA FILOMENA BELMONTE;
- RUA RICIERI SANTUCCI;
- RUA ERNESTO LIMA;
- RUA ERNESTINO MENDES DE MORAES;
- RUA FRANCISCO VERANI;
- RUA JOSÉ ALEMBICK, e;
- RUA PROFESSOR FERNANDO LIMA.

*Recebido em
11/10/11
Gouveia*

Justifico o presente pedido em razão de todas as referidas vias não terem suas dimensões especificadas no Decreto nº 1.329, de 14/09/1977, que as denominou oficialmente, o que está gerando dúvidas. Além



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br



disto, na grande maioria dessas vias não há informações sobre o seu início e término.

Solicitamos, ainda, junto à CERTIDÃO a anexação de mapa ou planta do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
(DONIZETE CARTEIRO)

Vereador

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON BRASIL CAVALCANTE

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSr 10/10/2011 - 14:57:28 06279/2011-VTC



Prefeitura Municipal de São Roque
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.329 ✓
DE 14 DE SETEMBRO DE 1977.



OFICIALIZA E DÁ DENOMINAÇÃO
A VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.

QUINTINO DE LIMA, PREFEITO
DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR
LEI,

DECRETA :

ARTIGO 1º- FICAM OFICIALIZADAS VIAS
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, EM SEGUIDA ENUMERADAS, AS
QUAIS PASSARÃO A TER A SEGUINTE DENOMINAÇÃO:

A) LOTEAMENTO "JARDIM FLÓRIDA"

- 1- RUA CONHECIDA COMO RUA "B": RUA SEBASTIANA DA SILVA PONTES
- 2- RUA CONHECIDA COMO RUA "C": RUA FRANCISCO DA SILVA PONTES
- 3- RUA CONHECIDA COMO RUA "D", QUE SE INICIA NESTE LOTEAMENTO E
TERMINA NA RUA CONHECIDA COMO RUA PARAÍBA, NO JARDIM BRASIL: -
RUA ROTARY CLUBE
- 4- RUA CONHECIDA COMO RUA "E": RUA JOÃO DA SILVA PONTES
- 5- RUA CONHECIDA COMO RUA "F": RUA ARACY GOMIDE
- 6- RUA CONHECIDA COMO RUA "G": RUA DR. PAULO AFONSO LION
- 7- RUA CONHECIDA COMO RUA "H": RUA DR. FÉRCIO DE LIMA
- 8- RUA CONHECIDA COMO RUA "I": RUA LIONS CLUBE
- 9- RUA CONHECIDA COMO RUA "J": RUA MANOEL COSTA

B) LOTEAMENTO "JARDIM BRASIL"

- 1- RUA CONHECIDA COMO RUA "BAHIA": RUA LOJA MAÇÔNICA LABOR
- 2- RUA CONHECIDA COMO RUA "CEARÁ": RUA PASCHOAL BELMONTE
- 3- RUA CONHECIDA COMO RUA "PARÁ": RUA FILOMENA BELMONTE
- 4- RUA CONHECIDA COMO RUA "PARANÁ": RUA RICIERI SANTUCCI
- 5- RUA CONHECIDA COMO RUA "MINAS GERAIS": RUA ERNESTO LIMA



Prefeitura Municipal de São Roque
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1.329

- 6- RUA CONHECIDA COMO RUA "MARANHÃO": RUA ERNESTINO MENDES DE MO
RAES
- 7- RUA CONHECIDA COMO RUA "AMAPÁ": RUA AMAPÁ
- 8- RUA CONHECIDA COMO RUA "PIADI": RUA FRANCISCO VERANI

ARTIGO 2º- A RUA QUE TEM INÍCIO NA -
AVENIDA ANTONINO DIAS BASTOS E TERMINA NA RUA SÃO JOAQUIM, PASSA
A DENOMINAR-SE: "RUA JOSÉ ALEMBICK".

ARTIGO 3º- A RUA SEM SAÍDA, QUE TEM
INÍCIO NA RUA JOSÉ ALEMBICK, PASSA A DENOMINAR-SE "RUA PROFESSOR
FERNANDO ... LIMA".

ARTIGO 4º- AS DESPESAS DECORRENTES -
DESTE DECRETO CORRERÃO POR CONTA DE VERBAS PRÓPRIAS CONSIGNADAS -
NO ORÇAMENTO.

ARTIGO 5º- ESTE DECRETO ENTRARÁ EM
VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CON-
TRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, AOS 14 DE SETEMBRO DE 1977.


QUINTINO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO AOS 14 DE SETEMBRO DE 1977.


ODUVALDO DE LIMA
CHEFE DE GABINETE



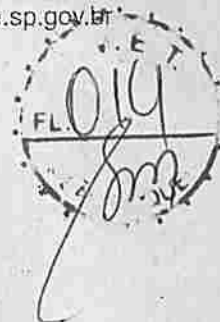
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

OFÍCIO PRESIDENTE nº 733/2011



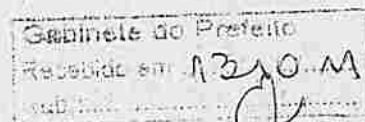
São Roque, 11 de outubro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Em atenção ao pedido do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes, através do Ofício nº 1311/2011 (cópia anexa), solicito a Vossa Excelência a gentileza de providenciar, junto ao setor competente, a expedição **Certidão informando as dimensões (largura e comprimento), início, término e a localização exata das seguintes vias públicas, que especifica, denominadas oficialmente pelo Decreto nº 1.329, de 14/09/1977 (doc.j.)**:

- RUA SEBASTIANA DA SILVA PONTES;
- RUA FRANCISCO DA SILVA PONTES;
- RUA ROTARY CLUBE;
- RUA JOÃO DA SILVA PONTES;
- RUA ARACY GOMIDE;
- RUA DR. PAULO AFONSO LION;
- RUA DR. FÉRCIO DE LIMA;
- RUÀ LIONS CLUBE;
- RUA MANOEL COSTA;
- RUA LOJA MAÇÔNICA LABOR;
- RUA PASCHOAL BELMONTE;
- RUA FILOMENA BELMONTE;
- RUA RICIERI SANTUCCI;
- RUA ERNESTO LIMA;
- RUA ERNESTINO MENDES DE MORAES;
- RUA FRANCISCO VERANI;
- RUA JOSÉ ALEMBICK; e,
- RUA PROFESSOR FERNANDO LIMA.

Justifico o presente pedido em razão de todas as referidas vias não terem suas dimensões especificadas no Decreto nº 1.329, de 14/09/1977, que as denominou oficialmente, o que está gerando dúvidas. Além





Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

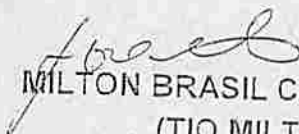
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

disto, na grande maioria dessas vias não há informações sobre o seu início e término.

Solicitamos, ainda, junto à CERTIDÃO a anexação de mapa ou planta do local.

Aproveito o ensejo para renovar meus sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


MILTON BRASIL CAVALCANTE
(TIO MILTON)
Presidente



Ao
Excelentíssimo Senhor
EFANEU NOLASCO GODINHO
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSUR 11/10/2011 - 08:37:29 06290/2011-VTC

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PARECER 83/2013



Parecer ao projeto de Lei nº 034/2013, de 02 de maio de 2013, de autoria do N. Vereador Donizete Plínio Antônio de Moraes que estabelece dimensões e localizações das vias públicas localizadas no Jardim Flórida, Jardim Brasil e Centro.

Apresenta o N. Vereador Donizete Plínio Antônio de Moraes, Projeto de Lei 034/2013-L, de 02 de maio de 2013, visando estabelecer as dimensões e localizações das vias públicas localizadas no Jardim Flórida, Jardim Brasil e Centro.

É o relatório.

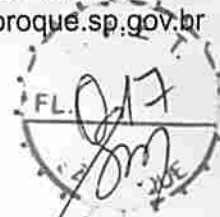
A denominação de próprios, vias e logradouros públicos, bem como sua alteração, é de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

Contudo, o presente Projeto não está promovendo a denominação da via pública ou alterando-a, mas somente

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



estabelecendo a sua dimensão e localização, já que o Decreto Municipal que as denominou permaneceu silente neste aspecto.

Portanto, neste caso, entendemos que a iniciativa cabe ao Poder Legislativo como também ao Poder Executivo.

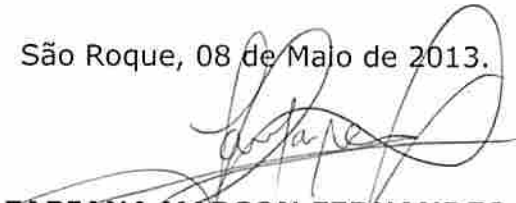
Como não está denominando as vias públicas, dispensada está do cumprimento da lei no que tange a apresentação de biografia, contudo, importante destacar que não é dispensável a apresentação de certidão para confirmar as dimensões e localizações apresentadas no projeto.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após enviado para a comissão permanente de Constituição, Justiça e Redação.

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 08 de Maio de 2013.


FABIANA MARSON FERNANDES
Consultora Jurídica

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Finda a 16ª Legislatura
sem a deliberação da
propositura, propomos
o arquivamento
da mesma.

São Roque 22/06/2017

Luciano do Espírito Santo
Diretor Técnico Legislativo

De acordo com o despacho da
Diretoria Técnica Legislativa
determino o arquivamento da
Propositura.

São Roque 22/06/2017

Newton Dias Bastos
Presidente da Câmara Municipal de São Roque